

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 16 de março de 2012.

Edição nº 893

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....2

Súmulas de convênios.....4



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 098/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria n.º 0088/2011 relativa à designação dos Promotores de Justiça Dr. ADRIANO MARMITT, Dr. ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN, Dra. JAQUELINE MARQUES DA LUZ, Dra. JOSIENE MENEZES PAIM e Dr. LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES para que, sob a coordenação do Procurador de Justiça UBALDO ALEXANDRE LICKS FLORES, Coordenador da Procuradoria de Prefeitos, oficiem no expediente Investigatório Criminal n.º PC.00830.00015/2010, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (Port. 0462/2012).

DESIGNAR

- os Promotores de Justiça Dr. ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN, Dra. JAQUELINE MARQUES DA LUZ, Dra. JOSIENE MENEZES PAIM, Dra. DIANE CRISTINA MANENTE TAGLIARI, Dr. LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE MENEZES e Dr. MAURO FONSECA ANDRADE para que, sob a coordenação da Procuradora de Justiça Dra. EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO, Coordenadora da Procuradoria de Prefeitos oficiem no expediente Investigatório Criminal n.º PC.00830.00015/2010, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (Port. 0463/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de março de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N.º 61/2012

REMOÇÃO DE ASSESSOR BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoas>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regula-

mentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de março de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 010/2012

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n° 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, n° 01211.00002/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Luis Cesar Gonçalves Balaguez**, da Promotoria de Justiça de Osório, com a finalidade de apurar supostas nomeações em desacordo com Súmula Vinculante, em Município.

2) Inquérito Civil, n° 00729.00025/2011, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa em razão do preenchimento indevido do livro-ponto, em Município.

3) Inquérito Civil, n° 00745.00001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Daniel Barbosa Fernandes**, da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, com a finalidade de apurar possível obtenção irregular de benefício, em Município.

4) Inquérito Civil, n° 00735.00002/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Fabiano Redivo Silva**, da Promotoria de Justiça de Campo Novo, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em concurso público do ano de 2007, em Município.

5) Inquérito Civil, n° 00729.00027/2011, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar possível ato de improbidade em razão de superfaturamento de licitações, em Município.

6) Inquérito Civil, n° 00723.00001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição **Gilson Borguedulff Medeiros**, da Promotoria de Justiça de Bento Gonçalves, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades administrativas e/ou atos ímprobos, em Município.

7) Inquérito Civil, n° 00729.00026/2011, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de averiguar eventual ato de improbidade administrativa, em Município.

8) Inquérito Civil, n° 00729.00028/2011, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça



de Cachoeira do Sul, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade e/ou ato de improbidade administrativa, em Município.

9) Inquérito Civil, nº 00729.00029/2011, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade no fornecimento de medicamentos, em Município.

10) Inquérito Civil, nº 00852.00001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **José Alexandre Zachia Alan**, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, com a finalidade de apurar possível irregularidade na licitação para concessão de linha de transporte coletivo, em Município.

11) Inquérito Civil, nº 00852.00008/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **José Alexandre Zachia Alan**, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, com a finalidade de apurar possível improbidade administrativa a decorrer do mal uso de verba de programa governamental, em Município.

12) Inquérito Civil, nº 01175.00001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Thomás Henrique de Paola Colletto**, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, com a finalidade de apurar possível improbidade administrativa, em Município.

13) Inquérito Civil, nº 01175.00008/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Thomás Henrique de Paola Colletto**, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, com a finalidade de apurar possível prática de improbidade administrativa, em Município.

14) Inquérito Civil, nº 00942.00001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Marcelo José da Costa Petry**, da Promotoria de Justiça de Planalto, com a finalidade de apurar eventual fraude em licitação, em Município.

15) Inquérito Civil, nº 00772.000015/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Claudio Estivallet Júnior**, da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, com a finalidade de averiguar supostas fraudes em licitações, em Município.

16) Inquérito Civil, nº 00911.00005/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

17) Inquérito Civil, nº 00911.00006/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

18) Inquérito Civil, nº 00911.00007/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

19) Inquérito Civil, nº 00911.00008/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

20) Inquérito Civil, nº 00911.00009/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

21) Inquérito Civil, nº 00911.00010/2012, instaurado pela

Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

22) Inquérito Civil, nº 00911.00011/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

23) Inquérito Civil, nº 00911.00012/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

24) Inquérito Civil, nº 00911.00013/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Ximena Cardozo Ferreira**, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

25) Inquérito Civil, nº 00868.00002/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Janor Lerch Duarte**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, com a finalidade de averiguar possível improbidade administrativa, em Município.

26) Inquérito Civil, nº 00868.00038/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça **Janor Lerch Duarte**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, com a finalidade de averiguar a implementação de piso salarial profissional nacional na rede municipal de ensino básico, em Município.

27) Inquérito Civil, nº 00868.00039/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça **Janor Lerch Duarte**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, com a finalidade de averiguar a implementação de piso salarial profissional nacional na rede municipal de ensino básico, em Município.

28) Inquérito Civil, nº 00852.00010/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **José Alexandre Zachia Alan**, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, com a finalidade de apurar eventual improbidade administrativa, em Município.

29) Inquérito Civil, nº 00868.00040/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça **Janor Lerch Duarte**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa, com a finalidade de averiguar a implementação de piso salarial profissional nacional na rede municipal de ensino básico, em Município.

30) Inquérito Civil, nº 001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição **Eduardo Só dos Santos Lumertz**, da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria, com a finalidade de averiguar eventual improbidade administrativa por desvio de finalidade no uso de bem público, em Município.

31) Inquérito Civil, nº 009/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Kátia Regina Griza**, da Promotoria de Justiça de Constantina, com a finalidade de averiguar eventual improbidade administrativa por irregularidades/fraudes em processos de licitações, em Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de março de 2012.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 16 de março de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 893

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28/2009

PROCESSO Nº PR.01358.00093/2009-0

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a empresa SAFE Estacionamentos & Garagens de Veículos LTDA. **OBJETO:** o PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do convênio nº 28/2009, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de 9 de fevereiro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lavratura de respectivo Termo Aditivo, podendo, ainda ser alterado ou adaptado todo ou em parte, mediante manifestação formal de qualquer dos partícipes, com prévia anuência do outro. **PRAZO:** dois anos a contar de 09 de fevereiro de 2012.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DEMP: 16/03/2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de março de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

laridades praticadas em relação ao exercício da Profissão Contábil e o fenômeno de uma cultura republicana de cooperação e responsabilidade compartilhada entre as instituições.

PRAZO: cinco anos a partir da publicação na imprensa oficial.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DEMP: 16/03/2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de março de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº PR.00001.00195/2012-0

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia RioGrandense de Saneamento – CORSAN, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM e o Instituto RioGrandense do Arroz - IRGA. **OBJETO:** a atuação conjunta entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações e tomada de providências jurídicas e administrativas, no intuito de dar uma melhor destinação e utilização de águas provenientes das Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs) da Companhia Riograndense de saneamento – CORSAN, para a reutilização direta na orzicultura, no âmbito da Política nacional de Recursos Hídricos – Lei Federal 9.433/97, bem como sistema estadual de Recursos Hídricos – Lei estadual 10.350/94 **PRAZO:** cinco anos a contar da data da publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul. **DATA DA PUBLICAÇÃO NO DEMP:** 16/03/2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de março de 2012.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº PR.00956.00629/2010-7

PARTES: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul **OBJETO:** A troca de informações e a realização de ações conjuntas entre os partícipes visando a investigação de irregu-